



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 073

Delega poderes a diversos órgãos da Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR poderes à Divisão da Receita do Departamento de Finanças desta Municipalidade, para desempenhar os diversos serviços que abaixo se discriminam, com relação à Táxis e Cemitérios do Município:

1.- TÁXIS:

- Controle geral do cadastro de taxista, através de fichário;
- Expedição de Alvará de Licença, Certidão ou Declaração;
- Confecção de recibos para cobrança das taxas de licença e ISS;
- Realização das transferências de direito de estacionamento;
- Informação somente com referência a cadastramento de taxistas.

2.- CEMITÉRIOS:

- Controle de emissão de Guias de Sepultamento;
- Lavratura no Livro próprio para Registro das Guias de Sepultamento;
- Expedição de Título de Perpetuidade, inclusi

ve de Alvará de Licença para a construção de carneiros;


- Expedição de Certidão, Declaração de exumação de cadáveres.

Parágrafo Único - Os serviços acima serão executados na Divisão de Receita - DFR, sob coordenação e orientação da Chefia da Divisão, cujos documentos específicos expedidos serão assinados pela referida Chefia, conjuntamente com um funcionário responsável, indicado pela mesma, concedendo, para tanto, ao referido funcionário, gratificação na forma da lei.

Art. 2º - Os demais serviços não especificados, serão exclusivamente de competência do Departamento de Serviços Públicos.

Art. 3º - Os serviços de fiscalização necessários para o desempenho das atribuições especificadas no artigo primeiro e seu parágrafo, no que concerne a taxis e cemitérios, ficarão a cargo da Divisão de Fiscalização - DFF, desta Municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de outubro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral